



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3677-4845 – 3677-5611

LEI Nº 2.157, DE 2 DE OUTUBRO DE 2003.

**Autoriza a alienação, na modalidade
legitimação de posse, em favor do senhor
Geraldo Avilázio Inácio e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a legitimação de posse de uma área pública identificada como lote 412, da quadra 25, do setor 06, localizado à rua Aldeia nº 1.393, Bairro Cachoeira, medindo a área de 198,65 m², em favor do senhor Geraldo Avilázio Inácio, nos termos do artigo 11, da Lei 1.466, de 22.06.1993.

Art. 2º A área de que se trata o artigo anterior é descrita com o seguinte perímetro:

- pela frente, medindo 9,30 metros, confrontando-se com a Rua Aldeia;
- pelos fundos, medindo 12,20 metros, confrontando-se com área remanescente;
- pela esquerda, medindo 16,70 metros, confrontando-se com área remanescente;
- pela direita, medindo 22,00 metros, confrontando-se com o lote 1383.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 2 de outubro de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete